



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



LEI Nº 989/2025

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2025 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVOU E O PREFEITO MUNICIPAL SR ELIO BOLZON JUNIOR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFEREM O ARTIGO 70 INCISO III DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:

LEI

Artigo 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município de Marquinho, no Exercício de 2025, até o valor de R\$ 203.160,00 (Duzentos e três mil, cento e sessenta reais) na seguinte dotação orçamentária:

12 – SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

001 – Departamento de Industria, comercio e turismo

04.695.0011-1064 – Convênio Estadual Secretaria de Turismo nº 106/2025 – Festividades do Município de Marquinho

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Valor: R\$ 182.844,00

Conta Despesa: 0005

Fonte: 00965

12 – SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

001 – Departamento de Industria, comercio e turismo

04.695.0011-1064 – Convênio Estadual Secretaria de Turismo nº 106/2025 – Festividades do Município de Marquinho

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Valor: R\$ 20.316,00

Conta Despesa: 0015

Fonte: 00000

TOTAL ----- R\$ 203.160,00

Artigo 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recursos o excesso de arrecadação e cancelamento de dotação conforme demonstrado logo abaixo:

EXCESSO ARRECADAÇÃO:

Convênio Estadual Secretaria de Turismo nº 106/2025 – Festividades do Município de Marquinho	R\$ 182.844,00
---	----------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



PREFEITURA DE
MARQUINHO

CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO:

11 – ENCARGOS ESPECIAIS

001– Encargos Especiais

28.843.0000-0063 – Amortização da Dívida Interna do Município

3.2.90.21.00.00 – Juros sobre a dívida por contrato

Valor: R\$ 20.316,00

Conta Despesa: 03160

Fonte: 00000 (Livre)

TOTAL ----- R\$ 203.160,00

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinho, Estado do Paraná, em 16 de maio de 2025.


ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal



